



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 267/2.013

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,

ao PROJETO DE LEI Nº 168/2.013, que “OUTORGA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TORRE DE COMUNICAÇÃO PARA O 2º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

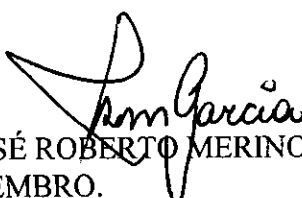
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 168/2.013, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Birigüi, que “OUTORGA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TORRE DE COMUNICAÇÃO PARA O 2º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”, chegou à conclusão inequívoca de que o mesmo não afronta dispositivo legal ou constitucional, motivo pelo qual a matéria nele contida encontra-se em condições de ser aprovada pelo Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 8 de novembro de 2.013.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

ADAUTO QUIRINO SILVA,
PRESIDENTE.


ROGÉRIO GUILHEN,
MEMBRO.


JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,
MEMBRO.